

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91



DECRETO N° . 2529/2015
De 20 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1.179/15 de 19 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1.179/15 de 19 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2015, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 616.258,51 (Seiscentos e Dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) nos termos da Lei Municipal 1.179/15 de 19 de fevereiro de 2015 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.02.27.812.2.097 - Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	211.204,51
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	51.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	353.254,00
TOTAL SUPLEMENTADO		616.258,51

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério dos Esportes, através do contrato de repasse n° 813955/2014:

Convênio Ministério dos Esportes **R\$ 616.258,51**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal